

PORTARIA Nº. 069 / 2021 – SMS

**PROCESSO SPU Nº P778784/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES –
COPEN/CLFOR Nº. 017/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº. 13.922, de 12 de dezembro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.735/2016 e, ainda, conforme Ato nº. 006, de 03 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº. 017/2020 – Processo SPU nº. P778784/2019, realizado através da Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, nos termos das disposições constantes do Decreto Municipal nº. 13.512 e nº 13.735/2016 no qual foi exarado o opinativo de fls. 281-285 acatado por esta setorial no despacho de decisório de fls. 287-289;

CONSIDERANDO a formalização do contrato nº. 265/2020 - SMS que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, oriundo do edital do Pregão Eletrônico nº. 127/2019, em que figura como empresa contratada a **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.187.384/0001-54;

CONSIDERANDO que a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.187.384/0001-54, recusou de forma injustificada a prestação de garantia contratual correspondente a quantia 5% do valor do Contrato Administrativo nº 265/2020;

CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções cabíveis, segundo o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, em especial as disposições do Decreto Municipal nº 13.735/2016;

CONSIDERANDO a gravidade dos danos impostos pelo descumprimento contratual pela empresa contratadas, em especial no grave e atual momento sanitário decorrente da pandemia da COVID-19, tendo sido observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa;

RESOLVE, na forma da legislação supracitada, acatar o opinativo emitido pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades – COPEN da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR exarado no âmbito do Procedimento administrativo



epigrafado, **APLICAR** à empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.187.384/0001-54, as PENALIDADES de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do que determina o Art. 49 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de Janeiro de 2016 c/c o Inciso I do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e **MULTA CONTRATUAL**, representado pelo percentual de 10% (dez por cento) do valor total do instrumento de Contrato nº. 265/2020 – SMS, nos termos previsto no item 13.1.2 de sua Cláusula Décima Terceira, inciso II do Art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016 c/c o inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais)**, e que deverá ocorrer através de depósito ou transferência identificada junto ao Banco do Brasil, agência 0008-6 à conta 28.854-3- FMS Multas Contratuais- CNPJ 11.621.453/0001-51 Fundo Municipal de Saúde, sob pena de inscrição em dívida ativa do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIMISSE E CUMPRA-SE.

Fortaleza (CE), data da assinatura eletrônica.

(documento assinado digitalmente)

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

